



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 264 – PDL 009/22

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa à concessão de título de "Cidadão Montenegro Honorário" ao Sr. Ivo Pereira de Souza.

A exposição de motivos destaca a atuação do homenageado no município, natural do município de Canguçu/RS, tendo estabelecido residência no município de Montenegro no ano de 1971, quando aceitou o convite para lecionar junto ao antigo Ginásio Industrial (hoje Escola A.J. Renner). O mesmo possui formação como Técnico em Mecânica, Técnico Industrial em Eletricidade, Artes Industriais, pós-graduação em Física e especialização em Eletricidade Rural. Foi professor junto à Fundação Escola Técnica Liberato, em Novo Hamburgo, tendo ajudado a fundar a Escola São João Batista, sendo o mais antigo professor da escola, ainda hoje lecionando junto ao curso técnico em eletrotécnica ali ministrado.

O projeto vem acompanhado de currículo do homenageado.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 201, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto, devendo apenas sofrer uma emenda ao texto legal, para que conste a expressão "Cidadão Montenegro Honorário".

Montenegro/RS, 15 de julho de 2022.


Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961